


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
CNPJ 80.670.904/0001-63

Av. Gustavo Brigagão, n.º: 2265, Centro - Contato (44) 3453-1210

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”
**TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – SAAESII
PROCESSO Nº 011/2025 – SAAESII**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 –SAAESII
CONTRATANTE: SAAE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

O SAAE do MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, neste ato representado por sua Diretora Geral, **ROSÂNGELA BIUDES DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.913.045-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.564.179-50, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a **Empresa TOP ASFALTO RAPIDO LTDA**, sito na Rua Idelfonso Giardini, Nº204, parque residencial CEP: 15077-432 cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº59.815.261/0001-02, telefone de contato: (17) 99768-5588, e-mail de contato: topasfaltorapido@gmail.com, neste por seu representante legal, Senhor(a) **MATHEUS ANTONIO FERNANDES**, portador(a) do CPF nº306.867.548-08, RG nº 32.861.238-8, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Giardini, Nº204, quadra 8, lote 3 e 4, parque. Res. Buona Vita, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº1.108/2022 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01.Do objeto e valor: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais químicos, conforme descrição abaixo.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Registrado R\$	Unit.
01	1.500	sacos	Concreto betuminoso usinado a quente, preparado com agregados pétreos (CAP 50-70) modificados e processos de misturas não emulsionadas com 20% de aditivo retardado de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 12 meses, embalados em sacos de rafia de 25 kg cada.	R\$17,99	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

CNPJ 80.670.904/0001-63

Av. Gustavo Brigagão, nº: 2265, Centro - Contato (44) 3453-1210

e-mail: saaesii@gmail.com

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Autarquia, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o SAAE, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local a ser determinado pela Autarquia, dentro do prazo estipulado em edital.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na Lei 14.133/2021; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição. O índice a ser utilizado será o IPCA.

08 - Do extinção do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o SAAE de Santa Isabel do Ivaí, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

CNPJ 80.670.904/0001-63

Av. Gustavo Brigagão, nº: 2265, Centro - Contato (44) 3453-1210

e-mail: saaesii@gmail.com

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

às sanções previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº: 14.133/2021:

09.3. As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Do responsável e supervisão da ata de registro de preços: Quanto ao funcionário público lotado da Coordenadoria da Divisão Patrimônio, Compras e Licitação será o indicado a controlar a baixa das quantidades dos objetos licitados e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário pedir o reequilíbrio de preço para que a administração pública não venha ter prejuízos, e na sua falta um funcionário previamente indicado pela Administração. A Diretora será a responsável pelo recebimento dos objetos licitados ou o mesmo poderá indicar o responsável na ordem de compra para o recebimento dos objetos.

11 - Faz parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº. 05/2025 – SAAESII seus anexos e proposta da proponente.

12 - Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.

ROSANGELA BIUDES DE

SOUZA:03456417950

CONTRATANTE:

SAAE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ROSÂNGELA BIUDES DE SOUZA

DIRETORA GERAL

MATHEUS ANTONIO

FERNANDES:306867

54808

Assinado de forma digital por

MATHEUS ANTONIO

FERNANDES:30686754808

Dados: 2025.05.30 09:09:28

-03'00'

CONTRATADA:

TOP ASFALTO RAPIDO LTDA

CNPJ 59.815.261/0001-02

TESTEMUNHAS:

01) GILSON
MILANI:08808272974

Assinado de forma digital por
GILSON MILANI:08808272974
Dados: 2025.05.30 09:00:48 -03'00'

02)